

## **EDITAL SENAC- MA PSG/2014 Nº 105 de 28 de outubro de 2014.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2014.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **Cuidador Infantil, Maquiador, Confeccionador de Bijuteria, Cabeleireiro Assistente, Artesão em Pintura em Tecido, Artesão em Bordado a Mão, Costureiro, Operador de Computador**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2014.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O 105º. Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos **Cuidador Infantil, Maquiador, Confeccionador de Bijuteria, Cabeleireiro Assistente, Artesão em Pintura em Tecido, Artesão em Bordado a Mão, Costureiro, Operador de Computador** de com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2014 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2014, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de classificação. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Idade mínima conforme curso no momento da matrícula

OBS: Para curso com pré-requisitos de ensino médio, será aceito somente o certificado ou declaração de conclusão.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **31/10/2014 a 05/11/2014**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site **www.ma.senac.br/psg**

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por um título de curso do programa PSG, com turno predefinido.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **10/11/2014**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Caso o candidato classificado, que esteja aguardando sua convocação para matrícula, desejar participar de outro processo seletivo PSG, se fará necessário requerer junto à Secretaria de Curso o cancelamento de sua inscrição, haja vista que não conseguirá efetivar uma nova inscrição no sistema.

7.4 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada, não havendo mais nenhum impedimento para realização de inscrição em novo processo seletivo.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até que completar o número de vagas disponíveis.

8.2. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- documento de Identidade e CPF;
- comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado);
- laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Comprovante de Residência.

Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Auto declaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.4. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.5. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.6. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica, Coordenadora do Posto Avançado Codó-MA e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 28 de outubro de 2014.

José Ahirton Batista Lopes  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão.

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 104/2014

CODÓ							
CURSO	C/H	VAGAS	PERÍODO DE MATRÍCULA	INÍCIO/TÉRMINO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cuidador Infantil	190	30	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/2014 A 26/02/2015	19H ÀS 22H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA
Maquiador	200	30	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/ 2014 A 03/03/2015	19H ÀS 22H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA
Confeccionador de Bijuteria	200	30	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/ 2014 A 03/03/2015	19H ÀS 22H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA
Cabeleireiro Assistente	240	20	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/ 2014 A 18/02/2014	08H ÀS 12H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA
Cabeleireiro Assistente	240	20	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/ 2014 A 18/02/2014	14H ÀS 18H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA
Artesão em Bordado à mão	160	30	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/ 2014 A 21/01/2015	08H ÀS 12H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA
Artesão em Pintura em Tecido	200	30	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/2014 A 04/02/2015	08H ÀS 12H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA
Artesão em Pintura em Tecido	200	30	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/ 2014 A 27.02.2015	19H ÀS 22H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA
Costureiro	240	20	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/ 2014 A 18/02/2014	14H ÀS 18H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA

Costureiro	240	20	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/ 2014 A 18/02/2014	08H ÀS 12H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA
Operador de Computador	240	18	11/11/2014 A 14/11/2014	18/11/ 2014 A 19/03/2015	19H ÀS 22H	POSTO DO SENAC EM CODÓ	Rua Henrique Figueiredo, 345 Centro / Codó-MA

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sua cor ou raça é:

branca

negra

parda

amarela

indígena

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

visual

auditiva

mental

múltiplas

sem declaração

#### II. Escolaridade

##### Ensino fundamental

completo

incompleto

cursando

##### Ensino médio

completo

incompleto

cursando

##### Graduação

completo

incompleto

cursando

**Pós-graduação**

completo

incompleto

cursando

**Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:**

escola pública

escola particular

**Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:**

escola pública

escola particular

**Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?**

sim

não

**Já fez algum outro curso no Senac?**

sim

não

**III. Situação de trabalho**

**Você trabalha?**

sim

não

Candidato a Primeiro  
Emprego

**Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:**

não tenho interesse em trabalhar

procurei, mas não encontrei  
emprego ou atividade remunerada

somente estudo

estou aposentado(a)

presto serviço militar

fui demitido(a)

por problemas de saúde

outro motivo

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

empregado com carteira assinada

empregado sem carteira assinada

funcionário público

autônomo/prestador de serviços

profissional liberal

tenho meu próprio negócio

outro

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

solteiro(a)

casado(a)

separado (a)

divorciado(a)

viúvo(a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

não

sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?**

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio,**

**exercem atividade remunerada?**

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ \_\_\_\_\_

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as

pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ \_\_\_\_\_

A renda familiar *per capita* é de: R\$ \_\_\_\_\_

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Telefone para contato

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
na unidade \_\_\_\_\_, do  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão,  
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

## ANEXO V DETALHAMENTO DO CURSO

<b>ARTESÃO EM PINTURA EM TECIDO</b>		<b>200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN/ ARTES		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> CAPACITAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>  ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO IDADE MÍNIMA: 15 ANOS COMPLETOS		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>  PROFISSIONAL DO EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN/ ARTES, APTO A PRODUIR PEÇAS DE PINTURA EM TECIDO, USANDO A CRIATIVIDADE E AS TÉCNICAS DE PINTURA EM TECIDO, FINALIZANDO SEUS PRODUTOS DE MODO QUE OS MESMOS REPRESENTEM A CULTURA LOCAL DE MANEIRA ATRATIVA E CONTEMPORÂNEA. PODERÁ ATUAR EM EMPRESAS ESPECIALIZADAS, OU AINDA, DE MANEIRA AUTÔNOMA PARTICIPANDO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E EM COOPERATIVAS.		
<b>CUIDADOR INFANTIL</b>		<b>190 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE/ SAÚDE		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> CAPACITAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> ENSINO MÉDIO COMPROVADO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>  PROFISSIONAL DO EIXO AMBIENTE E SAÚDE, HABILITADO A CUIDAR DA HIGIENE, CONFORTO E ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA DE ZERO A SETE ANOS, ZELANDO PELA INTEGRIDADE FÍSICA, PRESTANDO PRIMEIROS SOCORROS E PROMOVENDO O BEM ESTAR POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E DE ENTRETENIMENTO. PODERÁ ATUAR EM INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, EDUCATIVAS OU EM DOMICÍLIO SOB ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEIS.		
<b>ARTESÃO EM BORDADO A MÃO</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN/ ARTES		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> CAPACITAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO IDADE MÍNIMA: 15 ANOS COMPLETOS		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>  PROFISSIONAL DO EIXO PRODUÇÃO, CULTURA E DESIGN, SEGMENTO ARTES, QUE DESENVOLVE, COM O USO DA CRIATIVIDADE E DAS TÉCNICAS DE BORDADO, DE ARTESANATO EM BORDADO A MÃO E TENDO COMO REFERÊNCIA A HISTÓRIA DO BORDADO E A ESTRUTURA DOS PONTOS. PODERÁ ATUAR EM LOJAS ESPECIALIZADAS EM ARTESANATOS, DE MANEIRA AUTÔNOMA PARTICIPANDO DE FÉRIAS E EXPOSIÇÕES OU AINDA EM COOPERATIVAS DE ARTESÃOS.		

<b>CONFECCIONADOR DE BIJUTERIA</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN/ MODA		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> CAPACITAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO IDADE MÍNIMA: 15 ANOS COMPLETOS		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
PROFISSIONAL DO EIXO PRODUÇÃO, CULTURA E DESIGN, SEGMENTO MODA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, CONFECÇÃO, FINALIZAÇÃO E ACABAMENTO DE BIJUTERIAS, UTILIZANDO TÉCNICAS E FERRAMENTAS ESPECÍFICAS DE MODO A GARANTIR QUALIDADE E RESULTADO FINAL DOS PRODUTOS. PODERÁ ATUAR EM LOJAS ESPECIALIZADAS EM ARTESANATOS OU DE MANEIRA AUTÔNOMA, PARTICIPANDO DE FÉIRAS E EXPOSIÇÕES OU AINDA EM GRUPOS DE PRODUÇÃO (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA).		
<b>COSTUREIRO</b>		<b>240 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN/ MODA		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> CAPACITAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COMPROVADO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
PROFISSIONAL DO EIXO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, SEGMENTO DE MODA QUE A PARTIR DE MOLDES PRÉ-DEFINIDOS, COSTA, COSTURA E MONTA PEÇAS COMPLETAS DO VESTUÁRIO, APLICANDO AS TÉCNICAS DE COSTURA PARA TECIDOS PLANOS, OBSERVANDO O SENTIDO DO FIO DO TECIDO E A SEQUÊNCIA OPERACIONAL. PODERÁ ATUAR EM FÁBRICAS DE CONFECÇÕES UTILIZANDO MOLDES PRÉ-DEFINIDOS PARA CORTAR, COSTURAR E MONTAR PEÇAS COMPLETAS DO VESTUÁRIO OU AINDA DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES DE FORMA AUTÔNOMA OU EM GRUPO DE TRABALHO (ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA).		
<b>CABELEIREIRO ASSISTENTE</b>		<b>240 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE/ BELEZA		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> CAPACITAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COMPROVADO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
PROFISSIONAL DO EIXO AMBIENTE E SAÚDE, SEGMENTO BELEZA QUE REALIZA HIGIENIZAÇÃO, ESCAVAÇÃO, CORTES DE LINHAS SIMPLES E MÉTODOS DE APLICAÇÃO DE HIDRATAÇÃO E COLORAÇÃO DOS CABELOS, UTILIZANDO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS		

ADEQUADOS A TÉCNICAS DE EMBELEZAMENTO, CONSIDERANDO AS TENDÊNCIAS DA MODA E RESPEITANDO OS LIMITES ÉTICOS. PODERÁ ATUAR EM SALÕES DE BELEZA, CLÍNICAS DE ESTÉTICAS, OU SPAS OU AINDA TRABALHAR DE FORMA AUTÔNOMA.

**MAQUIADOR** **200 horas**

EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO  
 AMBIENTE E SAÚDE/ BELEZA

MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO CAPACITAÇÃO
---	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COMPROVADO  
 IDADE MÍNIMA: 15 ANOS COMPLETOS

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

PROFISSIONAL DO SEGMENTO DE BELEZA, EXERCENDO SUAS ATIVIDADES EM SALÕES DE BELEZA, CLÍNICAS DE ESTÉTICA, HOTEIS E COMO AUTÔNOMO. APLICA TÉCNICAS EM MAQUIAGEM PESSOAL, SOCIAL E PROFISSIONAL, SELECIONANDO OS COMÉSTICOS CONFORME OS DIFERENTES TIPOS DE PELE, ADEQUANDO LINHAS, TRAÇOS E CORES AOS DIFERENTES BIOTIPOS E ESTILOS PESSOAIS, CRIATIVIDADE, DESTREZA E HARMONIA.

**OPERADOR DE COMPUTADOR** **240 horas**

EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO  
 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA

MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO CAPACITAÇÃO
---	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO

ENSINO FUNDAMENTAL (COMPROVADO)  
 IDADE MÍNIMA: 16 ANOS COMPLETOS

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Profissional do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, segmento informática que emprega recursos do Sistema Operacional e dos principais aplicativos de escritório e utilitários na edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentação slides e criação de banco de dados, atuando com pró-atividade, responsabilidade e organização. Além disso, realiza pesquisa e navega na internet, utiliza correio eletrônico e aplica os princípios da segurança da informação. Atua em empresas de diferente segmentos. .